



RESOLUÇÃO N. 391/92

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras extensivo aos inativos, para o mês de agosto de 1.992.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência do reajuste determinado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 18 de agosto de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente